



da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 26 de Abril de 2021

Marcos Roberto Silva

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 228216

EXTRATO de inclusão de servidor na Comissão Examinadora: Portaria nº 416/2021 DETRAN, Processo 201900025071848 - RESOLVE: INCLUIR na Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN-GO, da portaria 803/2019, art. 1º, o servidor **Gaspar Fernandes de Souza CPF: 370.568.081-15**.

Protocolo 228231

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria nº 410/2021 - DETRAN. Processo nº 202100025029423 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, oportunizando ampla defesa e contraditório ao servidor, em face do servidor citado nos autos acima, pela infringência do Estatuto do Servidor Público, art. 303, inciso LIV da Lei Estadual nº 10.460/88, em observância ao princípio *tempus regit actum*, por lesar os cofres públicos e praticar crime contra a administração pública, tipificado no Código Penal, especificamente, inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A), pelo rito **ORDINÁRIO**, nos termos do **artigo 228, § 1º da Lei 20.756/20**, e designar as servidoras Jucélia de Souza Goulart (Gestora Jurídica), inscrita no CPF sob o nº 521.668.131-00, Sara Alves de Oliveira (Técnica em Gestão Pública), e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), inscrita no CPF sob o nº 360.686.671-20, para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, dentro do prazo de 120 dias, a contar da ciência da Comissão, que se encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo, caso haja a concordância da parte interessada, praticar os atos no formato digital.

Protocolo 228233

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria Nº 420/2021 DETRAN, Processo **202100025021921** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (**108041378**) do veículo **JEEP/RENEGADE LNGTD AT**, placa **QOC8898**, ano/modelo: **2018/2018**, chassi nº **98861112XJK176340**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A. - CNPJ nº 16.670.085/0001-55, no Estado de Minas Gerais**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 228235

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria Nº 421/2021 DETRAN, Processo **202100025029136** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade e UF (**108096469**) do veículo **JEEP/COMPASS LONGITUDE F**, placa **QOZ5913**, ano/modelo: **2018/2018**, chassi nº **98867512WJKJ12558**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A - Cnpj nº 16.670.085/0001-55**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 228237

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ipasgo.go.gov.br. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2021, **disputa geral de fornecedores**; **Tipo:** Menor preço por item; **Processo:** 202100022000705; **Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação:** A partir das 09h00min do dia 27/04/2021 (Horário de Brasília); **Data da abertura da sessão pública:** A partir das 09h30min do dia 11/05/2021 (Horário de Brasília); **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software, na forma de serviços continuados presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pelo IPASGO. **Recurso:** Fonte 220 (Próprio). **Valor total estimado:** R\$ 8.033.079,60 (oito milhões trinta e três mil setenta e nove reais e sessenta centavos); **Período de Contratação:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 **CARLLA NÚBIA DE SOUSA** Pregoeira

Protocolo 228338

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GERÊNCIA DA ASSESSORIA DE GABINETE E COLEGIADOS

PROCESSO: 201900020009273
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
ASSUNTO: DESPACHO DECISÓRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO.

DESPACHO Nº 889/2021 - GAGC

[...] Ante o exposto, e considerando a inércia da FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTO UNIVERSITÁRIO - FGDU, inscrita no CNPJ sob o n. 01.283.845/0001-02, em atender a requisição exarada na Intimação n. 25/2020 (SEI n. 000014925443 e SEI n. 000014925779), acolho, na íntegra, o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e o Parecer n. 68/2021 da Procuradoria Setorial, (SEI n. 000019874741), e determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, sem